



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Ofício nº 222/2022/GAB/JUR

Monte Carlo/SC, em 08 de abril de 2022.

Exmo. Sr.
DIRCEU DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Monte Carlo/SC

Senhor Presidente:

Para fins de apreciação e posterior votação pelo Poder legislativo, estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 28/2022, que **INSTITUI A IDENTIDADE VISUAL DO ÓRGÃO MUNICIPAL EXECUTIVO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO - ORTRAN**, para deliberação desta respeitável Casa Legislativa.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos.

Atenciosamente,


SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



PROJETO DE LEI Nº 28/2022 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

**“INSTITUI A IDENTIDADE VISUAL DO
ÓRGÃO MUNICIPAL EXECUTIVO DE
TRÂNSITO E RODOVIÁRIO - ORTRAN
NA FORMA QUE ESTABELECE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

SÔNIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita do Município de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei propõe para apreciação e aprovação desta Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída a identidade visual do Órgão Municipal Executivo de Trânsito e Rodoviário - ORTRAN do Município de Monte Carlo, conforme elementos constantes do Anexo I desta lei.

Parágrafo único. A configuração de cores e símbolos seguirá os padrões estabelecidos no Anexo I, ficando vedada qualquer alteração quanto à forma de escrita, fontes de letra e padrões de cores.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal utilizará a nova identidade visual de forma perene, sempre acompanhada do brasão oficial do Município.

Art. 3º Fica obrigatória à utilização da nova identidade visual:

I - no material de divulgação institucional;

III - nos meios de comunicação em geral.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Monte Carlo/SC, em 08 de abril de 2022.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



MENSAGEM LEGISLATIVA
(Referente ao Projeto de Lei nº 28/2022)

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Membros da Câmara Municipal,

A proposta ora submetida à consideração de Vossas Excelências visa aprovação por esse Poder Legislativo de projeto de Lei que institui a identidade visual do Órgão Municipal Executivo de Trânsito e Rodoviário – ORTRAN deste município, nas formas estabelecidas junto ao Anexo I.

Atualmente, a ORTRAN não possui uma identidade visual definida e padronizada, e por não possuir a padronização, quando se utiliza de material de divulgação institucional, nos meios de comunicação em geral, acaba por muitas vezes não sendo atrativo do ponto de vista visual.

Sentimos a necessidade de criar e padronizar a identidade visual deste importante Órgão de atuação, de forma que esta represente o Município de Monte Carlo e mostre organização.

A inspiração para esse novo padrão gráfico de comunicação e identificação vem da própria cidade. Buscamos referência em elementos presentes na natureza e cotidiano e ligados ao Órgão de trânsito.

Solicitamos que a presente proposição seja apreciada e aprovada pelos membros dessa Casa com a celeridade de praxe.

Monte Carlo/SC, em 08 de abril de 2022.


SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

